



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL nº 07/2022/PROEX, de 11 de fevereiro de 2022

Homologação preliminar das inscrições de bolsistas para atuarem no GT 6 vinculado ao Projeto Institucional de Enfrentamento à COVID-19 (PIEC)

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeada pela Portaria n.º 1.314/2017/PROGEPE, no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 6/2020/CONSUN e o Ofício Nº 1/2022/VR, torna pública a homologação preliminar da inscrição de bolsistas para atuarem no projeto GT 6 vinculado ao Projeto Institucional de Enfrentamento à COVID-19 (PIEC), nos seguintes termos:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO

1.1. Consta abaixo o resultado preliminar de homologação das inscrições de bolsistas para atuarem no projeto GT 6 vinculado ao Projeto Institucional de Enfrentamento à COVID-19 (PIEC), regido pelo Edital n. 01/2022/PROEX.

Nome	Resultado
Fábio José Rodrigues	Deferido(a)
Gabriel Brugués Soares	Deferido(a)
João Gabriel de Souza Mesquita	Deferido(a)
Daniela Medina Herrera	Indeferido(a). Descumprimento do item 3.3, inciso III do Edital nº01/2022/PROEX
Gabriela Agostinho Rodrigues	Indeferido(a). Descumprimento do item 2.2, inciso II do Edital nº01/2022/PROEX
Gustavo Campoi de Souza	Indeferido(a). Descumprimento do item 3.3, inciso III do Edital nº01/2022/PROEX

1.2. Todas as etapas que compõem o processo seletivo, bem como a verificação dos requisitos necessários para assumir a bolsa serão realizadas pelo coordenador do projeto, após a homologação das inscrições.

1.3. O contato para agendamento da entrevista será via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Parágrafo único: É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o e-mail e estar atento aos prazos divulgados no cronograma.

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida na homologação preliminar poderá interpor recurso, no período de 14 a 15 de fevereiro de 2022.

2.2. O recurso deve ser encaminhado exclusivamente através do e-mail coex.proex@unila.edu.br inserindo-se no campo ASSUNTO: RECURSO_EDITAL nº 01/2022/PROEX - BOLSA GT 6. No corpo da mensagem o(a) candidato(a) deve produzir um texto de autoria própria, de forma clara e objetiva, expondo as razões que o(a) motivaram a interpor recurso contra o resultado preliminar.

2.3. Recursos propostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2. As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, no prazo impreterível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação, pelo e-mail coex.proex@unila.edu.br.

3.3. A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, da RESOLUÇÃO Nº 6/2020/CONSUN, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

3.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEX e, se necessário, será consultada a Comissão Superior de Extensão.



Emitido em 11/02/2022

EDITAL Nº 8/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/02/2022 16:39)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
8, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/02/2022** e o código de verificação: **6fa9d3a3d0**